

LEI MUNICIPAL Nº 431 DE 19 DE ABRIL DE 2.022.

Altera os Parágrafos §1º e §2º da Lei Municipal nº 425 de 06 de abril de 2.022.

O Prefeito do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Parágrafos §1º e §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 425 de 06 de abril de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º A quantia de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será repassada em dinheiro através de transferência bancária para conta de titularidade do Sindicato Rural;

§ 2º A quantia de até R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) será utilizada pelo Município para contratar os shows da Expoita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe, 19 de abril de 2022.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**